

EDITAL FAU 01/2024
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UnB AO
PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA EM ARQUITETURA E URBANISMO EM 02/2024

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública as normas para a realização da pré-seleção de alunos(as) da UnB, candidatos(as) ao Programa de Duplo Diploma em Arquitetura e Urbanismo.

1 - DAS VAGAS, ÁREAS DE ESTUDOS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO:

Universidade / País / Endereço	Vagas	Curso
Politecnico di Torino / Itália www.polito.it	5 vagas	I e II Facoltà Di Architettura (First and Second School of Architecture – Architecture & Environment)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) ao Programa de Duplo Diploma (*Double Degree Program*) deve ser aluno(a) de Graduação da UnB e ter cursado com aproveitamento todas as disciplinas obrigatórias exigidas até o oitavo período do curso (integral) ou ao décimo período letivo (noturno).

2.2. Aluno(as) do curso integral que estão cursando o oitavo período no semestre letivo 1/2024 e aluno(as) do curso noturno que estão cursando o décimo período no semestre letivo 1/2024 poderão se candidatar. A efetiva participação no Programa de Duplo Diploma desses(as) candidatos(as) estará condicionada à aprovação nas disciplinas obrigatórias em 1/2024, atendendo, portanto, o item 2.1 desse edital.

2.3. Poderá se candidatar o(a) aluno(a) da Universidade de Brasília que tiver Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 4,0.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A inscrição será realizada até o dia **12 de maio de 2024, às 23h59**, mediante o envio da documentação constante no subitem 3.2 desta convocação, digitalizada em formato PDF, via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/daMXm6Eaq5>

3.1.2. O(a) estudante receberá, em até 24 horas, uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição. A confirmação de recebimento não atesta que a inscrição contém toda a documentação exigida, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio completo da documentação.

3.1.3. Caso o(a) estudante não receba uma confirmação de recebimento da inscrição no prazo estipulado no item 3.1.2, deverá entrar em contato com a comissão de seleção, via e-mail andre.costa@unb.br. O assunto constante da mensagem deve ser “EDITAL FAU 01/2024 – NOME DO(A) ALUNO(A)”.

3.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:

- a) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo SIGAA, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.).
- b) Cópia do documento de identidade ou do passaporte válido;
- c) Comprovação de proficiência em língua inglesa ou italiana (mínimo: nível B1, em andamento ou concluído), conforme o caso, por meio de certificado ou declaração de curso de idioma (a ser avaliada pela Banca de Seleção);
- d) Declaração do(a) candidato(a) ou de seu responsável legal, em português, contendo compromisso de arcar com todas as despesas de manutenção na instituição de destino, incluindo hospedagem, alimentação, passagens e quaisquer outras despesas, com exceção da isenção de que trata o subitem 7.1 desta convocação. A declaração deve ser assinada pelo **responsável** pelo custeio do intercâmbio;
- e) Carta de intenções, cujo objetivo é permitir que o(a) estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional. Deve explicitar as motivações para fazer parte do Programa de Duplo Diploma. A carta deve ter no máximo 4000 caracteres com espaços (cerca de 1 lauda).
- g) Uma carta de recomendação de um(a) docente do quadro permanente da FAU-UnB que tenha sido professor(a) do(a) candidato(a) ou tenha trabalhado em algum projeto de pesquisa ou de extensão como o(a) estudante. A carta deve ter no máximo 4000 caracteres com espaços (cerca de 1 lauda).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. A banca de seleção será composta por Comissão designada pela Direção da FAU.

4.2. Analisada a carta de recomendação, a carta de intenções e o histórico escolar dos(as) candidatos(as), se os critérios dos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 estiverem contemplados, a classificação dos candidatos se dará pelo I.R.A. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem, apresentar o maior IPF (que deve ser inferior a 90%):

- a) IPF (Índice de Perspectiva de Formatura) = $[1 - (\text{número de créditos a obter} / \text{número de créditos exigidos para integralização curricular do curso})] \times 100$.

4.2. O **resultado provisório** do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **20 de maio de 2024**, a partir das 18h, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fau.unb.br/>;

4.3. Após a divulgação do resultado provisório, o(a) candidato(a) que desejar entrar com **recurso** deverá fazê-lo por e-mail para andre.costa@unb.br até o dia **26 de maio de 2024**, às 17h. O assunto constante da mensagem deve ser “RECURSO AO EDITAL FAU 01/2024 – NOME DO(A) ALUNO(A)”.

4.3.1. O(a) estudante receberá, em até 24 horas, uma mensagem de confirmação de recebimento do pedido de recurso.

4.3.2. Caso o(a) estudante não receba uma confirmação de recebimento do pedido de recurso deverá entrar em contato com a comissão de seleção, via andre.costa@unb.br em até 48h.

4.4. O **resultado definitivo** do processo de pré-seleção **poderá** ser divulgado no dia **31 de maio de 2024**, a partir das 18h, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fau.unb.br/>;

4.5. Após a divulgação final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão encaminhados para a Secretaria de Assuntos Internacionais (INT UnB) para dar seguimento aos trâmites de inscrição.

4.6. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio em 2/2024, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

4.7. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não o candidato pré-selecionado por esta convocação é final e irrecorrível por parte do FAU e do(a) candidato(a).

5. PROGRAMA DE DUPLO DIPLOMA

5.1. O(a) aluno(a) só poderá escolher a Laurea Magistrale in Architettura (Costruzione) (Master of Science in Architecture Construction and City), oferecida pela I Facoltà Di Architettura (First School of Architecture – Architecture & Environment) Politecnico di Torino e, especificar, dentro da Laurea Magistrale escolhida, quais as disciplinas que gostaria de cursar no primeiro ano. Estas disciplinas, porém, são a título indicativo, pois serão analisadas conjuntamente com o Coordenador do Curso de Arquitetura no Politecnico di Torino.

5.2. Para obtenção do Duplo Diploma é obrigatória a conclusão da *Laurea Specialistica* durante os estudos no Politecnico di Torino.

6. OBRIGAÇÕES DOS(AS) PARTICIPANTES

6.1. Permanecer matriculado(a) na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio, que terá a duração de dois períodos letivos (dois anos);

6.2. Providenciar **passaporte, visto de estudante e seguro saúde/ viagem internacional** que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida. **Não serão aceitos vistos de turista;**

6.3. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação e quaisquer despesas não incluídas no subitem 7.1 desta convocação, durante todo o período de intercâmbio;

6.4. Apresentar, findo o período de intercâmbio, Relatório Final à Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) e via peticionamento eletrônico ao SAA o Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Registros e Programas/Ementas das disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UnB conforme item 8.

7. DIREITOS DOS(AS) PARTICIPANTES

7.1. Os(as) estudantes de intercâmbio não pagarão pelo curso na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as Instituições. Porém, cursos extras e optativos como: idiomas, artes e esportes poderão ser cobrados aos intercambistas, assim como taxas administrativas e de matrícula.

7.2. A universidade anfitriã poderá auxiliar os(as) estudantes de intercâmbio a encontrarem alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

8. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

8.1. A validação dos créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 0123/2023. É necessária a apresentação via peticionamento eletrônico SEI ao SAA dos documentos constantes do subitem 6.4 desta convocação.

8.2. Com a *thesis* realizada e aprovada no Politecnico di Torino, os componentes curriculares Ensaio Teórico em Arquitetura e Urbanismo (TAU0045) e Introdução ao Trabalho Final de Graduação (PRO0094) serão passíveis de aproveitamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção contido nesta convocação.

9.2. A FAU providenciará a solicitação de Trancamento Justificado à SAA para os(as) alunos(as) participantes do programa durante sua realização.

9.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) que realizar intercâmbio não poderá fazer inscrições para pré-seleções da Assessoria de Assuntos Internacionais por seis meses a partir do término de seu intercâmbio.

9.5. Considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição anfitriã.

9.6. As situações não previstas nesta convocação, relativas à pré-seleção, serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção.

9.7. As situações não previstas nesta convocação, relativas ao Programa de Duplo Diploma, serão analisadas e dirimidas pelo Colegiado dos Cursos de Graduação da FAU/UnB.

Brasília, 30 de abril de 2024.

André Costa

INT FAU

Caio Frederico e Silva

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo